



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DO PREFEITO

## PORTARIA Nº 031/2024

---

Designa Agentes Públicos para desempenhar as funções essenciais à execução da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 18.255/2024.

---

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

---

**Art. 1º** – Designar os Agentes Públicos abaixo relacionados, lotados na Central-Geral de Compras – CGC, do Gabinete de Estratégia Governamental – GEGOV, para desempenhar funções essenciais à execução da Lei Federal n 14.133/2021 e demais normas relacionadas:

#### **I - Agente de Contratação:**

- Carolina Rodriguez de Souza
- Cláudio Gianelli dos Santos
- Danielle Becker Barboza
- Eliane da Costa Alexandre
- Fernanda Gonçalves Penna
- Jorge Luiz Maia dos Santos
- Paloma do Nascimento Amorim
- Pedro Carlos Ribeiro de Carvalho
- Rafael Araújo Garcia Vieira
- Ricardo Antônio Ciarelli
- Tainá da Silva
- William Ferraz
- Yana Restier de Souza Scaramelo

#### **II - Agentes de Contratação designados Pregoeiros**

- Carolina Rodriguez de Souza
- Cláudio Gianelli dos Santos
- Danielle Becker Barboza
- Eliane da Costa Alexandre
- Paloma do Nascimento Amorim



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VOLTA  
REDONDA**  
COMO POVO HONESTIDADE  
E COMPETÊNCIA



**PORTARIA Nº 031/2024**

---

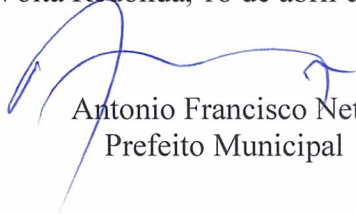
- Pedro Carlos Ribeiro de Carvalho
- Yana Restier de Souza Scaramelo

**III - Equipe de Apoio**

- Carolina Rodriguez de Souza
- Cláudio Gianelli dos Santos
- Danielle Becker Barboza
- Eliane da Costa Alexandre
- Fernanda Gonçalves Penna
- Jorge Luiz Maia dos Santos
- Paloma do Nascimento Amorim
- Pedro Carlos Ribeiro de Carvalho
- Rafael Araújo Garcia Vieira
- Ricardo Antônio Ciarelli
- Tainá da Silva
- William Ferraz
- Yana Restier de Souza Scaramelo

**Art. 2º** – Fica revogada a Portaria 012/2024 datada de 07 de fevereiro de 2024.

Volta Redonda, 18 de abril de 2024.



Antonio Francisco Neto  
Prefeito Municipal

Ref. Memo 086/2024 – CGC  
GEGOV/smfsf.

